

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
EM LISBOA

VISTO DE TRABALHO AO ABRIGO DO PROTOCOLO BILATERAL ENTRE ANGOLA E
PORTUGAL À LUZ DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 240/21

O Visto de Trabalho destina-se a permitir a entrada do seu titular em território angolano, a fim de nele exercer, temporariamente, uma actividade profissional remunerada no interesse do Estado ou por conta de outrem. Deve ser utilizado no prazo de sessenta dias subsequentes à data da sua concessão e permite ao seu titular múltiplas entradas e permanência até ao termo do contrato de trabalho.

REQUISITOS

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DOS IMPRESSOS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O pedido de Visto Trabalho é feito mediante os seguintes requisitos:

1. **Formulário e Ficha** (disponível nos guichets do Consulado Geral).
2. **Duas (2) fotografias tipo-passe** com o fundo branco, coloridas e actuais, com menos de 6 (seis) meses, sem sorriso, óculos escuros, brincos (para cidadãos do género masculino), *piercing*, lenço, turbante e franja, orelhas devidamente a mostra.
3. **Passaporte original** com um mínimo de 9 (nove) meses de validade, cópias do passaporte e dos movimentos migratórios.
4. **Cópia do Boletim Internacional de Vacina.**
5. **Cópia da *print* da reserva** de viagem ou Bilhete de Passagem de ida e volta.
6. Termo de responsabilidade (Carta Convite), subscrita por nacional ou residente em Angola com assinatura reconhecida no notário ou por Instituição/Empresa registada em Angola devidamente assinada e carimbada em papel timbrado, incluindo o documento de

identificação do subscritor (B.I angolano/cópia do visto válido ou a autorização de residência). Deverá constar da carta o tempo de estadia e o motivo da viagem (contacto e endereço electrónico), quando requerido por empresa, apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará/Licença de Exercício de Actividade;
- b) Diário da República;
- c) Documento de Arrecadação de Receitas (DAR) / Certidão de Não Devedor – Demonstração de Resultados Financeiros.

7. Parecer favorável para a concessão de Visto de trabalho.

8. Comprovativo de meios de subsistência, equivalente a 200,00 por dia de permanência em território angolano, que pode ser comprovado através de um Extrato bancário, visado com o carimbo em uso pela Instituição.

9. Comprovativo de alojamento, asseguradas pela pessoa que convida ou reserva de hotel.

10. Cópia do Contrato de Trabalho ou Contrato Promessa de Trabalho, efectuado pela empresa contratante em Angola reconhecida pelo Cartório Notarial.

11. Curriculum Vitae traduzido em português;

12. Certificado de Habilitação Literária ou Profissional, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral; traduzido em português (original e cópia);

13. Registo Criminal emitido pelas autoridades do país de origem ou de residência actual, devidamente visado pelo Ministério dos Negócios e Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e cópia);

14. Atestado Médico passado pelo Centro de Saúde, visado pelo Ministério dos Negócios e Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e Cópia);

15. Declaração de Compromisso de obediência as Leis Vigentes na República de Angola, devidamente assinado e reconhecida pelo Notário, Ministério dos Negócios e Estrangeiros e Consulado Geral.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.

- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

24 Meses- 30 (Trinta) dias úteis: 470,80 € 15 (Quinze) dias úteis: 590,00 €

36 Meses- 30 (Trinta) dias úteis: 708,80 € 15 (Quinze) dias úteis: 885,00 €

O referido visto deve ser utilizado até 60 dias após a sua concessão e é válido para entradas múltiplas num período de 12 meses de estadia em Angola, prorrogável duas (2) vezes por igual período de tempo.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: NOVO BANCO

Conta Bancária: 5760 0268 0000

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

IMPORTANTE:

- OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.

Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.

- O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.

Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.

